



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°776 – Major Sales-RN, sexta-feira, 22 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

PORTARIA N°140/2018

PORTARIA N°141/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 2018.04.11.021.001 - TOMADA DE PREÇO N° 2018.04.11.021TP

EXTRATO DE CONTRATO N° 2018.05.22.027.001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.05.22.027PP

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 2017.05.02.002.001 - TP 2017.05.02.002CC

PG 02

PG 02

PG 02

PG 03

PG 03



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 776 – Major Sales-RN, sexta-feira, 22 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº140/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Soligardes Maria Batista da Silva, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070127-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/07/2018 à 30/07/2018, com retorno ao trabalho no dia 31/07/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação, com o efeito ao dia 01 de julho de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de junho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº141/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Vinícios Fernandes da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chagas Fernandes, 116 - A, Centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2670262 - SSP/RN e CPF de nº 083.617.504-28, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº 120237-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 08/01/2017 à 08/01/2018, com gozo no período de 01/07/2018 à 30/07/2018 e retorno ao trabalho no dia 31/07/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de Julho de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de junho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.04.11.021.001

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.11.021TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

OBJETIVO: Execução dos serviços de implantação de melhoria habitacional para controle da doença de chagas no município de Major Sales/RN, com recursos do Convênio Nº 0204/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, de acordo com o edital de convocação e seus anexos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.11.021TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 243.417,77 (Duzentos e Quarenta e três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018: Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços ora pretendidos são provenientes da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, Convênio Nº 0204/2016, objetivando a execução dos serviços de implantação de melhoria habitacional para controle da doença de chagas no município de Major Sales/RN; no valor de R\$ 300.546,68, CONSIGNADOS NA LOA, EXERCÍCIO 2018, ATIVIDADE: 02.007.10.304.010.1049 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIA ZONA URBANA E RURAL, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO - FICHAS Nº 373 e 458 – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 281 E 02.007.10.304.010.1063 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 281, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de Junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – CONTRATANTE

Airon Lucena de Araújo Leite – CONTRATADA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 776 – Major Sales-RN, sexta-feira, 22 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.22.027.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.22.027PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DO REGO CAMPOS
00885239423

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para locação de estrutura de palco com camarim, sonorização profissional, iluminação, gerador e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal, por ocasião das festividades alusivas aos 26 anos de emancipação política do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.22.027PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.04.1.001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 19 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Luiz Carlos do Rego Campos – CONTRATADA

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2017.05.02.002.001 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.05.02.002CC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2017.05.02.002CC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para atualização da remuneração dos operários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 protocolada no MTE, sob o número RN000078/2018, suplementação da quantidade de gari, supressão do item saco plástico para lixo e 35 horas de retroescavadeira, conforme planilha de readequação no valor de R\$ 43.815,39 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos), resultando numa redução de R\$ 946,49 (Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), ficando fixado o valor de R\$ 43.815,39 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos), para execução dos serviços de

limpeza urbana referente a varrição, capinação, poda de arvores, coleta e transporte do lixo domiciliar, varrição, capinação, poda de arvores e entulhos, bem como a administração dos trabalhadores de campo, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: é de R\$ 43.815,39 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 01 de Junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Airon Lucena de Araújo Leite - CONTRATADA